

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CAMBIRA - PR

**RESOLUÇÃO Nº003/2026**, de 26 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Cambira, relativas ao exercício de 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cambira, em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1263/11;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cambira, referente ao ano de 2025, sendo aprovado por unanimidade em Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Cambira, 26 de fevereiro de 2026.

  
**JOAO MARIA DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde